



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU	
SECRETARIA GERAL	
PÚBLICO DPO	
Jornal: <u>Domingo Oficial</u>	Pag.: <u>10</u>
Data: <u>13/11/25</u>	
Edição nº: <u>363</u>	
Visto: <u>Expediente</u>	

## Lei Nº 1705/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.001	<b>SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE</b>		
09.001.10.301.0 014.1.090	Manutenção do Programa SESA PR Qualificação da atenção Primária a Saúde - APSUS		
4.4;90.52.00.00.	Equipamento Material Permanente	e Fonte 33326 Programa Sesa PR APSUS - Exercicio Anterior)	550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>550.000,00</b>

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.

**Art. 2º.** - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

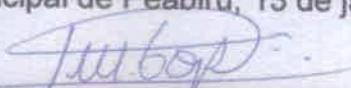
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Descrição da Fonte de Recurso	Valor do Superávit Utilizado nesta Lei
Fonte 33326 Programa Sesa PR APSUS (Exercício Anterior)	550.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 13 de janeiro de 2025.

  
**JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES**  
Prefeito Municipal